DECRETO N. 19.377, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e considerando a Ata Extraordinária n. 9, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014), de 28 de novembro de 2014, publicada no BRPM n. 121, de 1º de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro - Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o 2º TEN PM ADM RE 05885-1 MARCOS GONÇALVES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador